

Processo: 1169/2026
Procedência: Prefeitura Municipal de
Presidente Kennedy
Data e Hora: 16/04/2026 09:50:51
Assunto: PORTARIA-SEMOBH-Nº009-26



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 009/2026

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 637/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A
EMPRESA QUALITY ATACADO LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VANDERSON DE SOUZA BAYER**, para exercer a função de fiscal técnico, da Ata de Registro de Preços nº 637/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 090.013/2025 – processo nº 028.863/2024 - TCE/ES: 2024.058E0600004.01.0001– que visa a “aquisição de material de Serralheria e carpintaria” que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **QUALITY ATACADO LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Certifico que esta

Portaria SEMOBH Nº 009/2026

foi publicada na forma da Lei nº 69 da Lei Orgânica Municipal e a redação dada pela Portaria nº 016 de 09/07/2019.

Em 16/04/2026

Servidor:
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

EDSON VANDER MOREIRA:58541667634

Autorizado digitalmente por EDSON VANDER MOREIRA:58541667634
DN: cn=EDSON VANDER MOREIRA, o=DIA 1667634, ou=PM, c=BR
c=videconferencia
email=EMOREIRA.ASSESSOR@GMAIL.COM
Data: 2026.04.16 09:59:51 -0300

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 16 de Abril de 2026

Certidão nº 009/16
Municipal com o nº 016 de 09/07/2019
De 09/07/2019
Data 16/04/2026
Sua assinatura
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES